

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 137/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E ALTAIR LEANI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ nº 45.094.232/0001-94, com endereço na Praça Padre João Noltes, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Augusto Donizetti Fajan**, portador do CPF nº 824.747.618-53 e do RG nº 10.612.183-2 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com fulcro no art.79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, o Contrato Administrativo nº. 028/2013 firmado com o “CONCESSIONÁRIO”, a pessoa física Altair Leani, com sede na cidade de Rua Joao Palmieri nº 1051, Conjunto Habitacional Nova Aliança E, Estado São Paulo-SP, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF nº 133.502.088-86, e cédula de identidade nº 17.403.454 SSP/SP,

CONSIDERANDO que as Partes celebraram, em 03 de Outubro de 2017, o Contrato nº 137/2017, cujo objeto era a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DO BAR, corresponde às instalações localizadas no estádio Municipal “Aloysio Nunes Ferreira”, situado na Rua José Bonifácio nº 800, Centro, Nova Aliança, composto de uma área total de 348,38 m² possuindo 02 campos de bocha coberto, uma área em alvenaria coberta, com 02 banheiros, uma lanchonete e um espaço aberto junto a lanchonete para mesas;

CONSIDERANDO que, o contrato não vem cumprindo suas obrigações contratuais com ausência de pagamento da referida concessão;

CONSIDERANDO que as Partes pretendem, de forma amigável, encerrar o Contrato e todas e quaisquer outras obrigações decorrentes dele;

Têm entre si, justo e acordado, o presente Instrumento de Distrato Amigável ao Contrato de CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DO BAR, de acordo com os termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão contratual amigável do Contrato Administrativo nº. 137/2017, e de todas as obrigações das partes que dele são decorrentes.

1.2. As partes dão-se mutuamente, a partir desta data, quitação plena, rasa, geral e irrevogável por quaisquer obrigações ou valores devidos de uma Parte à outra em decorrência do Contrato nº 137/2017, nada mais tendo a reclamar, em juízo ou fora dele, uma Parte da outra, a qualquer título e a qualquer tempo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO FORO.

2.1. Fica eleito o Foro Distrital de Potirendaba Comarca de Potirendaba para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Termo de Rescisão Contratual.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 13 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal

Altair Leani
Concessionário
CPF/MF no 133.502.088-86

TESTEMUNHAS:

1a: Vandil Baptista Casemiro
RG: 19.966.345-2

2ª: Gilmara Lucatto
RG:28.787.648-2